



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 369/2023

Referência: 2672556/2023

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 370/2023

Referência: 2670866/2023

Interessado: NAYCKSON LIMA DE MENEZES

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Nayckson Lima De Menezes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Nayckson Lima De Menezes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 371/2023

Referência: 2671020/2023

Interessado: ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO RAMOS

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Antonio Augusto Cordeiro Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Antonio Augusto Cordeiro Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 372/2023

Referência: 2671755/2023

Interessado: GILBERTO LINHARES MUNIZ

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Gilberto Linhares Muniz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Gilberto Linhares Muniz. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 373/2023

Referência: 2669729/2023

Interessado: MANAOS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Manaos Construcoes E Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Manaos Construcoes E Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 374/2023

Referência: 2671866/2023

Interessado: JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jurua Estaleiros E Navegacao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jurua Estaleiros E Navegacao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 375/2023

Referência: 2670889/2023

Interessado: ADRIANO DE ARAUJO ANDRADE

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Adriano De Araujo Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Adriano De Araujo Andrade. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 376/2023

Referência: 2672108/2023

Interessado: FERNANDA CARLA DOS SANTOS

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Fernanda Carla Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Fernanda Carla Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 377/2023

Referência: 2671657/2023

Interessado: NELIS JORGE MARTINS TEIXEIRA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Nelis Jorge Martins Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Nelis Jorge Martins Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 378/2023

Referência: 2670624/2023

Interessado: TARCIZIO YANKE OLIVEIRA NÓBREGA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Tarcizio Yanke Oliveira Nóbrega, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Tarcizio Yanke Oliveira Nóbrega. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 379/2023

Referência: 2670865/2023

Interessado: ALEXIA MARA MOLEDO MAMED

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alexia Mara Moledo Mamed, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alexia Mara Moledo Mamed. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 380/2023

Referência: 2671145/2023

Interessado: BRUNO LUCAS BESERRA PINHEIRO

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Bruno Lucas Beserra Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Bruno Lucas Beserra Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 381/2023

Referência: 2664715/2023

Interessado: ELIZABETE DE LUCENA NASCIMENTO BALIEIRO

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Elizabete De Lucena Nascimento Balieiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Elizabete De Lucena Nascimento Balieiro. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 382/2023

Referência: 2671453/2023

Interessado: PAULO VICTOR CORDEIRO NEPONUCENO

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Paulo Victor Cordeiro Neponuceno, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo Victor Cordeiro Neponuceno. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 383/2023

Referência: 2671058/2023

Interessado: LUCAS NERY SANTANA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Lucas Nery Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Nery Santana. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 384/2023

Referência: 2671442/2023

Interessado: ALECSAND BRAGA DO NASCIMENTO

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alecsand Braga Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alecsand Braga Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 385/2023

Referência: 2671813/2023

Interessado: JOÃO FELIPE ARRUDA E SILVA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física João Felipe Arruda E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) João Felipe Arruda E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 386/2023

Referência: 2615717/2020

Interessado: SALOMAO SANTOS DE SOUSA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Salomao Santos De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Salomao Santos De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 387/2023

Referência: 2671249/2023

Interessado: LUCAS REZENDE DE SOUZA CAVALCANTE

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lucas Rezende De Souza Cavalcante, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Rezende De Souza Cavalcante. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 388/2023

Referência: 2671292/2023

Interessado: CAIO VICTOR DO NASCIMENTO NOBREGA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Caio Victor Do Nascimento Nobrega, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Caio Victor Do Nascimento Nobrega. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 389/2023

Referência: 2671159/2023

Interessado: ALAN DE OLIVEIRA MELO SIQUEIRA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Alan De Oliveira Melo Siqueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Alan De Oliveira Melo Siqueira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 390/2023

Referência: 2671493/2023

Interessado: HORACIO MARQUES DO NASCIMENTO NETO

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Horacio Marques Do Nascimento Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Horacio Marques Do Nascimento Neto. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 391/2023

Referência: 2670781/2023

Interessado: JONAS FINARDI

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jonas Finardi, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jonas Finardi. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 392/2023

Referência: 2671815/2023

Interessado: PEDRO MARTINS DA SILVA FILHO

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Pedro Martins Da Silva Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Pedro Martins Da Silva Filho. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 393/2023

Referência: 2672122/2023

Interessado: OCIRLAN TOME DA SILVA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Ocirlan Tome Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Ocirlan Tome Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 394/2023

Referência: 2669341/2023

Interessado: CHARLLES JANSEM DE SOUZA MENDES

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Charles Jansem De Souza Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Charles Jansem De Souza Mendes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 395/2023

Referência: 2671086/2023

Interessado: LW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lw Construções E Serviços De Refrigeração Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lw Construções E Serviços De Refrigeração Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 396/2023

Referência: 2664103/2023

Interessado: LK CLIMATIZADA REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR
CONDICIONADO LTD

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lk Climatizada Refrigeracao Comercio E Servicos De Instalacao E Manutencao De Ar Condicionado Ltd, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lk Climatizada Refrigeracao Comercio E Servicos De Instalacao E Manutencao De Ar Condicionado Ltd. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 397/2023

Referência: 2664975/2023

Interessado: HAIANNY PEREIRA BRITO

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Haianny Pereira Brito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Haianny Pereira Brito. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 398/2023

Referência: 2669585/2023

Interessado: GABRIEL FIGUEIRA DE SOUZA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Josimar Soares, objeto de solicitação de interrupção de registro Gabriel Figueira De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Gabriel Figueira De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 399/2023

Referência: 2670891/2023

Interessado: TENENGE ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica Tenenge Engenharia Ltda., Considerando existência (como o caso vertente) de uma demanda significativa de empresas oriundas de outro Estado, que requerem registro no CREA de uma determinada jurisdição, no entanto, sem constituírem sucursal, escritório, representação ou filial para o exercício de suas atividades mercantis, comerciais e/ou operacionais. Considerando que a empresa constitui-se dos Objetivos Sociais afetos ao Sistema Confea/Crea, especificamente: "42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia." Considerando que o(a) Responsável Técnico(a) indicado(a), o(a) profissional, Eng. Mec. RENATO CESAR VALESE, possui atribuições previstas no(s) artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. Portanto, parcialmente compatíveis com os objetivos sociais da empresa acima citados. Considerando que o profissional, Eng. Mec. RENATO CESAR VALESE, indicado como responsável técnico, apresentou DECLARAÇÃO, na qual informa, para os devidos fins que é lotado no "Projeto UTE Azulão" e desempenha suas funções na Margem Esquerda do Ramal Silves, KM03, Silves/AM, CEP 64114-000, e que o mesmo não se encontra cumprindo aviso prévio, em período experimental ou estágio probatório. Considerando ademais, que a referida pessoa jurídica encaminhou o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CONTRATO N.º 017-AZU-CIVIL), cujo objeto consiste, única e exclusivamente, na LOCAÇÃO do imóvel, de propriedade do LOCADOR, com endereço na Av. Ademar Grana Viana, s/nº, Novo Horizonte - CEP: 69120-000, Itapiranga/AM. Imóvel este utilizado na prestação dos seus serviços nesta jurisdição; Considerando, portanto, em face à legislação ser omissa em definir parâmetros relacionados a requerimentos de registro de empresas oriundas de outro Estado, que requerem registro no CREA de uma determinada jurisdição. Portanto, não há base normativa para sustentar a rejeição de tais solicitações, com base em critérios não exigidos na legislação em vigor. Considerando enfim, que a Pessoa Jurídica acima atendeu todas as exigências regidas pela Legislação vigente para alteração em seu quadro técnico perante este conselho. Face ao exposto, esta Assessoria Técnica recomenda que seja DEFERIDO o requerimento de alteração do quadro técnico da pessoa jurídica TENENGE ENGENHARIA LTDA, com a indicação do(a) profissional, Eng. Mec. RENATO CESAR VALESE para compor seu quadro técnico e que sejam ADICIONADAS à redação dos objetivos sociais perante o Crea-Am as seguintes atividades: "33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (MECÂNICA). OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) INDICADO(S)." As decisões técnicas inerentes à Modalidade MECÂNICA E METALÚRGICA deverão ser exclusivas do(s) profissional(is) indicado(s), no limite de suas atribuições profissionais, ou seja, cabendo ao(aos) mesmo(s) a exclusividade de proferir, sugerir ou determinar qualquer manifestação quanto à citada área técnica, não devendo sofrer interferência de leigo; O(A) profissional indicado(a) como Responsável Técnico(a) deverá estar ciente das cominações legais aplicáveis em, porventura, incorrer no "Exercício Ilegal da Profissão - P.F.", em qualquer uma de suas formas. Recomenda-se a Gerência de Fiscalização desde regional fazer cumprir as recomendações da Decisão Normativa Nº 111, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre diretrizes para análise das anotações de responsabilidade técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional, e caso haja indícios de que o profissional não participe efetivamente das atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica de cujo quadro técnico faz parte, o Crea deverá executar a fiscalização para averiguar se há, ou não, a ocorrência de infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do requerimento de alteração do quadro técnico da pessoa jurídica TENENGE ENGENHARIA LTDA, com a indicação do(a) profissional, Eng. Mec. RENATO CESAR VALESE para compor seu quadro técnico e que sejam ADICIONADAS à redação dos objetivos sociais perante o Crea-Am as seguintes atividades: "33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (MECÂNICA). OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) INDICADO(S)." As decisões técnicas inerentes à Modalidade MECÂNICA E METALÚRGICA deverão ser exclusivas do(s) profissional(is) indicado(s), no limite de suas atribuições profissionais, ou seja, cabendo ao(aos) mesmo(s) a exclusividade de proferir, sugerir ou determinar qualquer manifestação quanto à citada área técnica, não devendo sofrer interferência de leigo; O(A) profissional indicado(a) como Responsável Técnico(a) deverá estar ciente das cominações legais aplicáveis em, porventura, incorrer no "Exercício Ilegal da Profissão - P.F.", em qualquer uma de suas formas. Recomenda-se a Gerência de Fiscalização desde regional fazer cumprir as recomendações da Decisão Normativa Nº 111, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre diretrizes para análise



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

das anotações de responsabilidade técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional, e caso haja indícios de que o profissional não participe efetivamente das atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica de cujo quadro técnico faz parte, o Crea deverá executar a fiscalização para averiguar se há, ou não, a ocorrência de infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 400/2023

Referência: 2638640/2022

Interessado: MICHEL FERREIRA CASTRO

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Michel Ferreira Castro, Considerando o Parecer Técnico da Assessoria Técnica que OPINA para que seja INDEFERIDO o requerimento de Registro de ART Fora de Época do(a) profissional, Eng. Mec. MICHEL FERREIRA CASTRO, referente ao Objeto do FATURAMENTO DE CONTRATO - NFS-E S/AGRUPAMENTO Nº 10125, de 16/12/2020, devido à falta de evidências concretas e suficientes, tendo em vista a não apresentação de documentação mínima prevista na legislação vigente a fim de comprovar a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, bem como o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela contratante, NÃO possui a assinatura de um profissional legalmente habilitado nas profissões do sistema Confea/Crea. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, seja INDEFERIDO o requerimento de Registro de ART Fora de Época do(a) profissional, Eng. Mec. MICHEL FERREIRA CASTRO, referente ao Objeto do FATURAMENTO DE CONTRATO - NFS-E S/AGRUPAMENTO Nº 10125, de 16/12/2022, devido à falta de evidências concretas e suficientes, tendo em vista a não apresentação de documentação mínima prevista na legislação vigente a fim de comprovar a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, bem como o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela contratante, NÃO possui a assinatura de um profissional legalmente habilitado nas profissões do sistema Confea/Crea.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Sílvia Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 401/2023

Referência: 2665475/2023 - Auto: 59868/2023

Interessado: P O DE G FAIA SERVIÇOS -ME

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal P O De G Faia Serviços -me, Considerando que a empresa P O DE G FAIA SERVIÇOS -ME, conforme descrição contida no Documento de Fiscalização Nº 59868/2023 gerado, fora fiscalizado(a) prestando serviços de "(..)MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO DE 9 CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT DE DIVERSAS CAPACIDADES E MODELOS (..)" (sem o devido registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço), conforme NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe n. 726, emitido em 3/4/2023, à empresa CLINICA MEDICO-ODONTOLOGICA DE IMAGEM LTDA - EPP, localizada na Rua 24 de maio, 220, salas 101 102 e 103 Ed. Rio Negro Center - Centro - Manaus/AM. Considerando, pois, que a fiscalização do CREA-AM partiu de informações encaminhadas pela empresa CLINICA MEDICO-ODONTOLOGICA DE IMAGEM LTDA, em resposta ao OFÍCIO nº. 3472/2022-GP/CREA-AM. Considerando que a regularização requerida pelo Crea-AM consiste na exigência do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART correspondente ao empreendimento (autoria de projetos e/ou execução), como sendo um instrumento de defesa do consumidor, garantindo a qualidade, a confiabilidade e a segurança dos serviços prestados, uma vez que comprova a participação de profissional legalmente habilitado. Considerando que, no dia 13.7.2023 (63 dias após o recebimento do Auto de Infração) foi protocolada defesa por parte do(a) autuado referente ao Auto de Infração nº 59868/2023, no entanto fora do prazo legal para interposição de recurso administrativo, conforme disposto no Art. 10 (Parágrafo único) da resolução 1.008/04 do Confea, a saber: Art. 10. O auto de infração é o ato processual que instaura o processo administrativo, expondo os fatos ilícitos atribuídos ao autuado e indicando a legislação infringida, lavrado por agente fiscal, funcionário do Crea, designado para esse fim. Parágrafo único. Da penalidade estabelecida no auto de infração, o autuado pode apresentar defesa à câmara especializada, que terá efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data do recebimento do auto de infração. Considerando que, não obstante aos termos do recurso apresentado, houve uma falha na descrição do campo "Endereço" referente ao serviço constante no Auto de infração, onde se verifica que este corresponde ao da empresa AUTUADA. Portanto, o referido processo está passível de nulidade, conforme disposto nos Incisos III e IV do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea, a saber: "Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: I - impedimento ou suspeição reconhecida de membro da câmara especializada, do Plenário do Crea ou do Plenário do Confea, quando da instrução ou do julgamento do processo; II - ilegitimidade de parte; III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração;" Considerando o Parecer Técnico da Assessoria recomenda para que o Auto de Infração Nº 59868/2023 gerado em desfavor da Pessoa Jurídica "P O DE G FAIA SERVIÇOS -ME", em face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO" seja ARQUIVADO uma vez verificado vícios insanáveis nos atos processuais que o tornam NULO, conforme disposto nos Inciso III e IV do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea. Recomenda-se ainda que a pessoa jurídica contratante seja comunicada a respeito da necessidade da exigência do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos contratos firmados, quando envolver a execução de obras ou pres considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, seja ARQUIVADO uma vez verificado vícios insanáveis nos atos processuais que o tornam NULO, conforme disposto nos Inciso III e IV do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea. Recomenda-se ainda que a pessoa jurídica contratante seja comunicada a respeito da necessidade da exigência do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos contratos firmados, quando envolver a execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Assinatura manuscrita de José Josimar Soares em tinta preta.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 402/2023

Referência: 2661126/2023 - Auto: 58326/2023

Interessado: M B DAL MEDICO EIRELI

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal M B Dal Medico Eireli, Considerando que a pessoa jurídica "M B DAL MEDICO EIRELI", conforme descrição contida no Relatório de Fiscalização Nº 58326/2023 gerado e Cópia do PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC OFÍCIO, datado de 5.4.2022, fora fiscalizado (a) executando serviços de (..)manutenção de ar-condicionado (..) na empresa LIVE ACADEMIA/ A SAID JUNIOR, localizada na Av. Max Teixeira, 4066 - Cidade Nova - Manaus/AM (sem o devido registro neste Regional). Considerando que, de acordo com o comprovante de inscrição e situação cadastral, a Pessoa Jurídica "M B DAL MEDICO EIRELI" possui em seus Objetivos Sociais atividades afetas ao Sistema Confea/Crea: "95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração." Considerando que a regularização requerida pelo Crea-AM consiste na exigência do registro da referida empresa neste conselho regional, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Considerando que, não obstante a ausência de encaminhamento de recurso administrativo, houve uma falha na descrição do campo "DADOS DA OBRA / SERVIÇO" referente ao serviço constante no Auto de infração, onde se verifica que este corresponde ao da empresa AUTUADA. Portanto, o referido processo está passível de nulidade, conforme disposto nos Incisos III e IV do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea, a saber: "Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: I - impedimento ou suspeição reconhecida de membro da câmara especializada, do Plenário do Crea ou do Plenário do Confea, quando da instrução ou do julgamento do processo; II - ilegitimidade de parte; III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração;" Considerando o Parecer Técnico da Assessoria recomenda para que o Auto de Infração Nº 58326/2023 gerado em desfavor da Pessoa Jurídica "M B DAL MEDICO EIRELI", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA" seja ARQUIVADO uma vez verificado vícios insanáveis nos atos processuais que o tornam NULO, conforme disposto nos Inciso III e IV do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, seja ARQUIVADO uma vez verificado vícios insanáveis nos atos processuais que o tornam NULO, conforme disposto nos Inciso III e IV do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 13/2023 - Reunião CEMM - 14/08/2023 das 17:00h às 16:20h

Decisão: 403/2023

Referência: 2656245/2022 - Auto: 56802/2022

Interessado: G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

DECISÃO

A Reunião Cemm do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de agosto de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal G Refrigeracao Comercio E Servicos De Refrigeracao Ltda, Considerando que a pessoa jurídica "G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA", conforme descrição contida no Documento de Fiscalização Nº 56802/2022 gerado, fora fiscalizado(a) prestando serviços de "(..) manutenção de câmaras frigoríficas (..)" (Sem o devido registro da anotação de responsabilidade técnica do Termo de Contrato), conforme extrato do Termo de Contrato nº 10/2021, assinado em 17/01/2022, ao Ministério da Defesa, através do 9º Distrito Naval/Centro de Intendência da Marinha em Manaus, publicado no Diário Oficial da União em 28/01/2022, edição: 20, seção: 3, página: 24. Considerando que a regularização requerida pelo Crea-AM consiste na exigência do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART correspondente ao empreendimento (autoria de projetos e/ou execução), como sendo um instrumento de defesa do consumidor, garantindo a qualidade, a confiabilidade e a segurança dos serviços prestados, uma vez que comprova a participação de profissional legalmente habilitado. Considerando que, no dia 3.8.2023 (194 dias após o recebimento do Auto de Infração) foi protocolada defesa por parte do(a) autuado referente ao Auto de Infração nº 56802 / 2022, no entanto fora do prazo legal para interposição de recurso administrativo, conforme disposto no Art. 10 (Parágrafo único) da resolução 1.008/04 do Confea, a saber: Art. 10. O auto de infração é o ato processual que instaura o processo administrativo, expondo os fatos ilícitos atribuídos ao autuado e indicando a legislação infringida, lavrado por agente fiscal, funcionário do Crea, designado para esse fim. Parágrafo único. Da penalidade estabelecida no auto de infração, o autuado pode apresentar defesa à câmara especializada, que terá efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data do recebimento do auto de infração. Considerando que, não obstante a defesa(intempestiva) apresentada, houve o registro da ART nº AM20230376965, referente ao Termo de Contrato, objeto do auto de infração, entretanto esse cadastro fora realizado em 25/4/2023, ou seja, após o término do Contrato acima mencionado, conforme prazo estabelecido. Nesse caso, o procedimento legal para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) seria o disposto na Resolução nº. 1050/2013 do Confea, a saber: Art. 2º A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I - formulário da ART devidamente preenchido; II - documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III - comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído. Considerando que houve a manifestação (intempestiva) por parte do(a) autuado(a), no entanto este não efetuou a regularização do feito, ou seja, não efetuou o cadastro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra/serviço junto ao CREA-AM conforme legislação acima mencionada, bem como não realizou o pagamento da multa imposta. Considerando o Parecer Técnico da Assessoria recomenda para que seja MANTIDO o Auto de Infração Nº 56802 / 2022, em desfavor da pessoa jurídica "G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO". Devendo o(a) autuado(a) proceder com a regularização da obra/serviço junto ao Crea-AM à luz da Resolução n. 1050/2013 do Confea, bem como efetuar o pagamento da multa imposta. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, seja mantido o Auto de Infração Nº 56802 / 2022, em desfavor da pessoa jurídica "G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO". Devendo o(a) autuado(a) proceder com a regularização da obra/serviço junto ao Crea-AM à luz da Resolução n. 1050/2013 do Confea, bem como efetuar o pagamento da multa imposta.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Josimar Soares**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Afonso Ferreira Bernardes, Darbens Silvio Correia Junior, Rafael Pereira Rocha (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEMM

ENGENHEIRO MECÂNICO JOSE JOSIMAR SOARES
Coordenador(a) da Reunião